

Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE  
Gerência de Participação – GEPAR

# OLIMPÍADAS

# Sociais

REGULAMENTO GERAL 2022

Site [www.fesporte.sc.gov.br](http://www.fesporte.sc.gov.br)  
e-mail: [gepar@fesporte.sc.gov.br](mailto:gepar@fesporte.sc.gov.br)

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as Olimpíadas Sociais de Santa Catarina, bem como competições afins, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo único. A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- I. FESPORTE, Fundação Catarinense de Esporte;
- II. SED, Secretaria de Estado da Educação;
- III. SDE, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico Sustentável;
- IV. CED, Conselho Estadual de Esporte;
- V. TJD/SC, Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina;
- VI. CD, Comissão Disciplinar;
- VII. CJD/SC, Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina;
- VIII. CCO, Comissão Central Organizadora;
- IX. RG, Regulamento Geral;
- X. EAD, Entidade de Administração do Desporto;
- XI. OLIMSC, Olimpíadas Sociais de Santa Catarina.

Art. 2º A organização das Olimpíadas Sociais de Santa Catarina e as disposições pertinentes à realização de cada um destes eventos serão normatizadas por este Regulamento Geral, a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo estadual, bem como aos órgãos e entidades dirigentes do Esporte municipal em Santa Catarina, mediante remuneração ou não.

Art. 3º As Olimpíadas Sociais de Santa Catarina, são uma promoção do Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte Fesporte.

Parágrafo único. A Fesporte e a(s) cidade(s) sede poderão adotar parcerias com empresas públicas ou da iniciativa privada, visando viabilizar as ações dos eventos.

Art. 4º Todos os órgãos ou entidades de administração do esporte municipal e entidades sem fins lucrativos estarão em condições de participar das Olimpíadas Sociais de Santa Catarina, bem como competições afins, desde que devidamente inscritos no sistema Fesporte.

Art. 5º A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Presidente da Fesporte ou seu representante, ouvido o CED quando necessário.

Art. 6º No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Justiça Desportiva de Santa Catarina se baseará:

- I – na legislação vigente no país;
- II – neste Regulamento Geral;
- III – no CJD/SC.

Art. 7º Na vigência das Olimpíadas Sociais de Santa Catarina serão autoridades:

- I - Governador e o Vice-Governador do Estado;
- II - Presidente da FESPORTE;
- III - Secretários de Estado;
- IV - Comendadores do Esporte Catarinense;
- V - Presidente e membros do Conselho Estadual de Esporte;
- VI - Presidente e auditores do Tribunal de Justiça Desportiva, da Comissão Disciplinar, da Procuradoria de Justiça Desportiva e da Defensoria de Justiça Desportiva;
- VII - Coordenador Geral;
- VIII - Presidente da Comissão Central Organizadora; IX - Diretores da FESPORTE;
- X - Gerentes da FESPORTE;
- XI - Colaboradores e servidores da FESPORTE, e aqueles designados das Secretarias de Estado e Unidades de Atendimento.

## **CAPÍTULO II DAS FINALIDADES**

Art. 8º As Olimpíadas Sociais de Santa Catarina têm como finalidades estimular a participação em atividades esportivas, recreativas, visando ampliar as perspectivas de uma qualidade de vida, bem como promover a integração entre as comunidades carentes através de seus jovens, visando assim colaborar com uma cultura de paz, com a valorização dos jovens, com a educação através da qualificação para o esporte, com o espírito de equipe e a promoção de campanhas pela auto-estima nesses territórios e seu entorno, Tornando os jovens mais conscientes de seu papel social e comunitário.

## **CAPÍTULO III DAS COMPETIÇÕES**

Art. 9º Constarão do programa das Olimpíadas sociais de Santa Catarina as seguintes modalidades: Atletismo 50Mts Rasos, Basquetebol 3x3, Futsal 3x3, Jiu-jitsu, Skate e Street Dance.

Parágrafo único. Far-se-ão competições desportivas, separadamente, por modalidade e naípe:

I – masculino: Atletismo 50mts Rasos, Basquetebol 3x3, Futsal 3x3, Jiu-jitsu (36,200 a 44300kg), Jiu-Jitsu (44,300 a 52,500kg), Jiu-Jitsu (52,500 a 60,500Kg), Skate Street;

II – feminino: Atletismo 50mts Rasos, Basquetebol 3x3, Futsal 3x3, Jiu-jitsu (36,200 a 44300kg), Jiu-Jitsu (44,300 a 52,500kg), Jiu-Jitsu (52,500 a 60,500Kg), Skate Street;

III – livre: Street Dance.

## **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 10. A estrutura organizacional do evento compõe-se de etapa única, que será realizada de acordo com o calendário oficial da Fesporte.

Art. 11. A organização da competição será de acordo com o previsto neste Regulamento Geral, no Regulamento Técnico por Modalidade e no Caderno de Encargos.

Art. 12. O evento contará com até 32 equipes, cada uma dessas com participação em todas as modalidades;

Parágrafo único - Caso o atleta esteja inscrito em mais de uma modalidade e der choque de horário na tabela de jogos, este deverá escolher uma das modalidades e a outra será considerada W.O e serão encaminhados ao órgão competente do TJD, pelo Coordenador-Geral da competição, para o devido julgamento.

## **CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 13. Somente poderão participar do evento as equipes que realizarem sua inscrição no sistema oficial da Fesporte, conforme data prevista em Calendário Oficial, seguindo as orientações e anexando os documentos exigidos.

Parágrafo único – todo participante deverá cumprir o que consta nos termos da Lei nº 16.331/14 e seus anexos. **(Anexo I e Anexo II)**

### **Seção I DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE**

Art. 14. São condições fundamentais para que os atletas e técnicos participem dos:

- I – estar devidamente inscrito no Evento, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Oficial da Fesporte;
- II – apresentar documento oficial (físico ou de forma digital), com foto, expedido por órgão oficial de identificação. (Carteira de Identidade; Carteira de trabalho; Passaporte; Carteira de Habilitação).

§1º Em caso de extravio do documento oficial, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o boletim de ocorrência policial datado com até 30 dias de antecedência do evento e contar com autorização do Coordenador-Geral.

§2º Em caso de impossibilidade de participação do atleta inscrito por motivos comprovados, a comunidade poderá solicitar a sua substituição até a data prevista no calendário

Art. 15. Poderão participar das Olimpíadas Sociais de Santa Catarina atletas Catarinenses e/ou atletas com domicílio em Santa Catarina, nascidos até entre 2010 a 2006. Com exceção da modalidade Jiu-Jítsu, para atletas nascidos entre 2010 a 2008.

Art. 17. O atleta poderá inscrever-se por somente uma comunidade.

Art.18. O número máximo de atletas e responsável por modalidade e naipes a ser considerado para efeito de competição e premiação será:

<b>MODALIDADE</b>	<b>ATLETAS TITULARES (M/F)</b>	<b>ATLETAS RESERVAS (M/F)</b>	<b>TÉCNICO/ COREÓGRAFO (M/F)</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>ATLETISMO 50MTS</b>	1/1	-	1	1
<b>BASQUETE 3X3</b>	3/3	1/1	1	1
<b>FUTSAL 3X3</b>	3/3	1/1	1	1
<b>JIU-JITSU</b>	3/3	-	1	1
<b>SKATE</b>	1/1	-	1	1

<b>STREET DANCE</b>	3/3	1/1	1	1
---------------------	-----	-----	---	---

§1º A participação dos atletas reservas na competição segue o Regulamento Técnico da Modalidade.

Art. 19. Os casos de “WO” ocorridos a partir da primeira rodada serão encaminhados ao órgão competente do TJD, pelo Coordenador-Geral da competição, para o devido julgamento.

Parágrafo Único. O “WO” a que se refere o art. 25. ficará caracterizado depois de decorridos 15 (quinze) minutos do horário em que ocorrer a assinatura do técnico ou capitão da equipe presente nasúmula do jogo.

## **CAPÍTULO VI DO CONGRESSO TÉCNICO**

Art. 20. Antecedendo as Olimpíadas Sociais de Santa Catarina, as comunidades participantes do evento, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Congresso Técnico, em data a ser definida pela Fesporte, com a seguinte ordem do dia:

- I – avisos de ordem geral e cronograma dos Congressos Técnicos específicos, das modalidades que os exigem;
- II – instruções específicas a cada modalidade;
- III – sorteio dos municípios para composição dos grupos nas modalidades coletivas.

Art. 21. Os Congressos Técnicos serão presididos pelo Presidente da Fesporte, ou seu representante, cabendo-lhe designar 2 (dois) secretários.

Art. 22. Para participar dos Congressos Técnicos e ter direito a voto, os representantes das comunidades deverão estar devidamente credenciados pelos respectivos responsáveis pelo órgão gerenciador do esporte local.

Art. 23. As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao representante da Fesporte, unicamente, o voto de desempate.

Parágrafo único. Somente terão direito a voto os municípios participantes e inscritos na modalidade em discussão.

## **CAPÍTULO VII DOS CERIMONIAIS**

Art. 24. Para as Olimpíadas Sociais de Santa Catarina, deverá ser organizado um cerimonial de abertura, pela Comissão Central Organizadora e aprovado pela Coordenação Geral do evento, do qual deverão participar todas as delegações envolvidas. A cerimônia de abertura constará de:

- I – desfile ou formação das delegações;
- II – execução do Hino Nacional e hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado, do Município sede e da Fesporte;
- III – execução do Hino de Santa

Catarina;

- IV – saudação do Presidente da Fesporte;
- V – saudação do Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina ou seu representante;
- VI – saudação do Prefeito do município-sede ou seu representante;
- VII – entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- VIII – juramento do atleta (um lê e os demais repetem ao final: “Juro”): “Juro que venho participar das Olimpíadas Sociais de Santa Catarina / competindo com lealdade e disciplina, / respeitando os seus regulamentos e os meus adversários, / para maior engrandecimento do esporte, / do meu Município e do Estado de Santa Catarina”;
- IX – declaração de abertura das Olimpíadas Sociais de Santa Catarina pelo Governador do Estado ou por Autoridade por ele designada;
- X – atividades culturais e festivas.

§1º O tempo total de duração do cerimonial deverá ser de, no máximo, 1h.

§2º A programação do Cerimonial de Abertura deverá ser apresentada e aprovada pela Fesporte.

§3º A realização do cerimonial de abertura atará condicionada às regras sanitárias vigentes.

## **CAPÍTULO VIII DOS TROFÉUS E MEDALHAS**

Art. 25. A Fesporte premiará com troféu por modalidade e naipe, o campeão, o vice-campeão e o terceiro colocado.

Art. 26. O cerimonial de premiação de entrega das medalhas será efetuado no local da competição ou por outro se determinado pela Coordenação Geral, com os atletas devidamente uniformizados, após término de cada modalidade.

Parágrafo único. A equipe que não comparecer ao cerimonial de premiação, por motivo justificável, receberá o prêmio após o término do evento, na sede da Fesporte, ou outro local e data a ser marcada pela Coordenação de Premiação.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS**

Art. 27. Ficará a critério da Coordenação Técnica dos jogos a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições na etapa estadual.

Art. 28. Quanto ao Regulamento Técnico, a Fesporte, poderá modificá-lo, por Resolução, em cumprimento às alterações das regras oficiais, respeitando o início de cada etapa da competição e modalidade.

Art. 29. Durante o evento, o documento oficial de identificação juntamente com as autorizações de participação dos menores, deverão ser entregues ao coordenador da modalidade até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto do primeiro jogo na programação oficial, para cada disputa ou jogo.

§1º A auto declaração deverá ser entregue antes do primeiro jogo e ficará de posse da FESPORTE até o final dos jogos.

§2º O documento de identificação a que se refere o caput deste artigo deverá permanecer na mesa de coordenação de modalidade até o final do jogo, sendo devolvido logo após o término deste.

§3º O atleta que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido pelo regulamento técnico de cada modalidade ficará impedido de participar.

Art. 30. Em caso de exclusão ou suspensão de equipe, serão desconsiderados todos os pontos dos confrontos realizados pela mesma, na fase ou grupo.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31. Caso o município-sede não possua todos os locais de competições e alojamentos, poderá completar as instalações necessárias em municípios vizinhos a uma distância máxima de 60 quilômetros.

Art. 32. As comunicações oficiais da Coordenação Geral das Olimpíadas Sociais de Santa Catarina serão feitas por nota publicada em Boletim Oficial, durante a realização de cada evento.

§ 1º Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando válidas, as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º É de responsabilidade dos dirigentes municipais acessarem, via Internet, os Boletins publicados por meio do site ou sistema da Fesporte.

Art. 33. Nos eventos promovidos pelo Governo do Estado, os árbitros e coordenadores de modalidades serão designados pela Fesporte, que arcará com o pagamento da taxa de arbitragem.

Art. 34. Eventualmente, as datas-limite de prazos, obrigações e encargos podem ser modificadas pela Fesporte, em decorrência do período marcado para as realizações das Olimpíadas Sociais de Santa Catarina no decorrer do ano, visando adequá-las às necessidades das competições.

Art. 35. Em todos os eventos, nos impressos, placas, painéis e promoções esportivas, culturais e sociais deverão constar, além da logomarca das Olimpíadas Sociais de Santa Catarina, as identificações do Governo do Estado, da Fesporte e da Prefeitura do município-sede em espaço semelhante.

§1º O espaço destinado ao patrocinador, quando houver, dependerá do projeto de marketing de cada evento, aprovado pela Fesporte.

§2º Os planos de divulgação e marketing do evento deverão ser definidos em conjunto entre a CCO e a Fesporte, sendo que a aprovação final compete à Fesporte, observando os critérios estabelecidos no Caderno de Encargos, inclusive as participações financeiras.

Art. 36. A Fesporte, a sede dos eventos e os promotores das Olimpíadas Sociais de Santa Catarina não se responsabilizarão por problemas de saúde e acidentes ocorridos ou ocasionados a atletas, técnicos, dirigentes ou a terceiros, antes, durante ou após a realização de cada um dos eventos.

Art. 37. As competições serão realizadas de acordo com este regulamento geral e o regulamento Técnico das Olimpíadas Sociais de Santa Catarina.

## **CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38. A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da FESPORTE.

§ 1º As alterações do Regulamento Geral serão aprovadas pelo CED.

§ 2º As propostas de modificação deste Regulamento Geral poderão ser de iniciativa dos Municípios, entidades de administração desportiva regional ou nacional e conselheiros do CED, por escrito e enviadas à FESPORTE, até o final da etapa estadual do evento do ano em curso.

Art. 39. O Regulamento Geral é elaborado pela Fesporte, com aprovação do CED, e entra em vigor na data de sua homologação no CED, com posterior publicação na íntegra no site da Fesporte.

Florianópolis/SC, fevereiro de 2022.

**Kelvin Nunes Soares**  
**Presidente da Fesporte**



## ANEXO I

### Questionário de Aptidão para Atividade Física

O presente questionário visa identificar a necessidade de avaliação médica anteriormente ao início da atividade física. Caso uma ou mais das respostas seja positiva, converse com seu médico antes de aumentar seu nível de atividade física atual.

Assinale “sim” ou “não” às seguintes perguntas:

1- Seu médico já mencionou alguma vez que você tem uma condição cardíaca e que você só deve realizar atividade física recomendada por um médico?

sim  não

2- Você sente dor no tórax quando realiza atividade física?

sim  não

3- No mês passado, você teve dor torácica quando não estava realizando atividade física?

sim  não

4 - Você perdeu o equilíbrio por causa de tontura ou alguma vez perdeu a consciência?

sim  não

5 - Você tem algum problema ósseo ou de articulação que poderia piorar em consequência de uma alteração em sua atividade física?

sim  não

6 - Seu médico está prescrevendo medicamentos para sua pressão ou condição cardíaca?

sim  não

7 - Sabe de qualquer outra razão pela qual você não deve praticar atividade física?

sim  não

Data, nome completo e assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física

Ciente de que é recomendável conversar com um médico antes de aumentar meu nível atual de atividade física e, em razão de ter respondido “sim” a uma ou mais das perguntas constantes do Questionário de Aptidão para Prática de Atividade Física, declaro que assumo inteira e irrestrita responsabilidade por qualquer atividade física praticada sem o atendimento a esta recomendação.

Data, nome completo e assinatura: \_\_\_\_\_